

GP-RIM-0322/2026

Sorocaba, 18 de março de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0581/2026, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre Aluguel Social e Auxílio Emergencial às famílias vítimas das enchentes e alagamentos em Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Cidadania.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECID - Gabinete da Secretaria

Em reposta ao requerimento 581/2026 do Nobre Vereador Raul Marcelo de Souza, que versa sobre os benefícios Aluguel Social e Auxílio Emergencial, temos a informar que:

1. A Prefeitura de Sorocaba pretende conceder aluguel social às famílias que perderam suas casas ou que estão impossibilitadas de retornar às suas residências em decorrência das enchentes e alagamentos? Em caso positivo, informar quantas famílias já foram cadastradas, quais são os critérios para concessão e qual o prazo previsto para início do benefício.

Nenhuma família solicitou a inclusão junto ao benefício do Auxílio Moradia, previsto na legislação municipal - Lei nº. 12.850, de 19 de julho de 2023, posto que não houve comunicação pela Defesa Civil da ocorrência de interdição total de qualquer imóvel atingido pelas recentes enchentes ou alagamentos.

Os critérios são os estabelecidos pela supracitada legislação municipal.

2. Há previsão de concessão de auxílio emergencial às pessoas que perderam móveis, alimentos e outros pertences em decorrência das enchentes e alagamentos? Em caso positivo, informar os critérios para acesso, o valor do auxílio e quando o pagamento será disponibilizado às famílias atingidas.

Não há previsão, posto que a Secretaria da Cidadania segue os critérios e requisitos estabelecidos pela legislação municipal - Lei nº. 12.760, de 05 de abril de 2023 e o respectivo Decreto Municipal nº. 27.930/2023.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Martini Fauaz, Secretário**, em 17/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538743** e o código CRC **FAE50A00**.

